



PORTARIA Nº 120/83

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a tarifa da linha T-101, PIE-DADE/OLINDA, em Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros);

Art. 2º - Fixar seccionamento para a linha referida no Artigo Primeiro, no trecho compreendido entre o bairro de Casa Caiada (em frente ao Hotel Quatro Rodas), situado no Município de Olinda, e o Município de Recife;

PARÁGRAFO ÚNICO: Estabelecer que a tarifa do seccionamento referido neste Artigo seja de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 23 de novembro de 1983.

DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ